

PORTARIA GM/MS Nº 3.284, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga as habilitações de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado do Rio Grande do Norte e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria nº 510/SAES/MS, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimentos de diárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes do COVID-19;

Considerando a Portaria nº 1.862/GM/MS, de 29 de julho de 2020, que altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

Considerando a Portaria nº 1.863/GM/MS, de 29 de julho de 2020 que altera a Portaria nº 1.514/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que define os critérios técnicos para a implantação de Unidade de Saúde Temporária para assistência hospitalar - HOSPITAL DE CAMPANHA - voltadas para os atendimentos aos pacientes no âmbito da emergência pela pandemia da COVID-19; e

Considerando a documentação apresentada nas Propostas SAIPS e a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.165954/2020-40, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas, excepcionalmente pelo prazo de 30 (trinta) dias, as habilitações dos leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, dos estabelecimentos de saúde descritos no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O período de 30 (trinta) dias será contado a partir da data de expiração dos 30 dias da habilitação de leitos constante das Portarias citadas no Anexo, referente à competência Novembro/2020. Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado do Rio Grande do Norte e Municípios, em parcela única, no montante de R\$ 459.571,20 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Parágrafo único. O recurso disponibilizado no caput equivale ao período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º aos Fundos Estadual e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Plano Orçamentário CV70 - Medida Provisória nº 967, de 19 de maio de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECI- MENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	CÓDIGO, TIPO E DESCRIÇÃO DA PRORROGAÇÃO	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	TOTAL DE Nº LEITOS	VALOR (R\$)
RN	2400 20	AÇU	HOSPITAL REGIONAL NELSON INÁCIO DOS SANTOS	24104 86	ESTADUAL	134157	28.06 - LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID-19	PORTARIA Nº 2.655, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020	1	14.361,60
	2401 00	APODI	HOSPITAL REGIONAL HÉLIO MORAIS MARINHO	24104 43	ESTADUAL	134155		PORTARIA Nº 2.797, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020	3	43.084,80
	2402 30	CARAÚBAS	HOSPITAL REGIONAL DR AGUINALDO PEREIRA	24101 41	ESTADUAL	133773		PORTARIA Nº 2.655, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020	1	14.361,60
	2405 80	JOÃO CÂMARA	HOSPITAL REGIONAL DE JOÃO CÂMARA	24747 51	ESTADUAL	134158		PORTARIA Nº 2.655, DE 1º DE OUTUBRO	2	28.723,20

								DE 2020		
2408 10	NATAL	HOSPITAL MARIA ALICE FERNANDES	26542 61	ESTADUAL	134159			PORTARIA Nº 2.655, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020	2	28.723,20
2403 25	PARNAMI- RIM	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	01056 78	MUNICIPAL	134160			PORTARIA Nº 2.655, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020	8	114.892,80
2403 25	PARNAMI- RIM	UNIDADE HOSPITALAR DEP MÁRCIO MARINHO	24733 72	MUNICIPAL	134161			PORTARIA Nº 2.655, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020	2	28.723,20
2409 40	PAU DOS FERROS	HOSPITAL REGIONAL DR CLEODON CARLOS ANDRADE DE	24092 75	ESTADUAL	134162			PORTARIA Nº 2.655, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020	1	14.361,60
2411 20	SANTA CRUZ	HOSPITAL MUNICIPAL ALÚZIO BEZERRA	40141 38	MUNICIPAL	134163			PORTARIA Nº 2.655, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020	3	43.084,80
2411 50	SANTO ANTÔNIO	HOSPITAL REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL	23752 65	ESTADUAL	134164			PORTARIA Nº 2.797, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020	3	43.084,80
2412 00	SÃO GONÇALO DO AMARAN- TE	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	01048 84	MUNICIPAL	134165			PORTARIA Nº 2.655, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020	4	57.446,40
2412 60	SÃO PAULO DO POTENGI	UNID MAT INFANTIL INTEGRADA DE SÃO PAULO DO POTENGI	24752 27	ESTADUAL	134166			PORTARIA Nº 2.655, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020	2	28.723,20

TOTAL	32	459.571,20
-------	----	------------